



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 055/2020

Concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

RESOLVE:

1. Conceder, a partir de 01/02/2020, aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 à servidora **HELOISA HELENA MARTINS**, matrícula nº 580-01, CPF nº 571.341.896-00, no cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Administrativos, Classe "I", Grau "L".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2020.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 03 de fevereiro de 2020.


HIDERALDO HENRIQUE SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS FERNANDO ALVES DE CARVALHO
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE